



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-70/2002, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** à servidora **DACY VENÂNCIO DE VASCONCELOS** aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais a 16/30 (dezesesseis trinta avos), no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “C”, Padrão NI-25, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 186, inciso I, parte final e art. 188, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 2/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-04 e 6/10 (seis décimos) da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-04, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, combinado com o art. 62 da Lei nº 8.112/90; a concessão de 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e demais vantagens do cargo, de acordo com os arts. 8º, 13, 15 e 16 da Lei nº 9.421/96.

Sala de Sessões, 12 de março de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região